



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

LEI Nº 1147

De 03 de Março de 1.980

Dispõe sobre a aprovação de Crédito Adicional Especial de R\$ 400.000,00 para suprir despesas de emergência, com plantonistas junto ao Hospital Beneficente - Santo Antonio.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

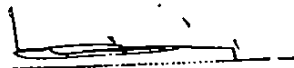
FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a suprir despesas de emergência, com plantonistas junto ao Hospital Beneficente Santo Antonio.

Artigo 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá a sua cobertura com os recursos apurados na forma do artigo 43, § 1º, ítem I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 03 de Março 1.980


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis nº 13 fls. 51/v

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos

Eu, Antonio Munari, registrei.